



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 9/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

### **SELEÇÃO DE PLANOS DE MONITORIA PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSORES ORIENTADORES**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) – *CAMPUS* JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2025, Seção 2, Página 19 e a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B. S. de 08/08/2023), torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de **planos de monitoria** que possam ser desenvolvidos no IFCE - Campus Juazeiro do Norte por professores e estudantes monitores.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção, regida por este edital, é executada pela Comissão Organizadora constituída por este *campus*, conforme Portaria Nº 3783/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 25 de maio de 2026.

#### **2. DO OBJETIVO DO EDITAL**

2.1 O presente edital visa à seleção de **04 (quatro)** planos de monitoria de professores interessados em atuar como professores orientadores no IFCE - Campus Juazeiro do Norte.

2.2 São objetivos da monitoria do IFCE:

- a) favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a melhoria da permanência e do êxito estudantil;
- b) auxiliar o estudante a superar possível dificuldade de aprendizagem nos componentes curriculares contemplados com a monitoria;
- c) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das suas práticas pedagógicas, na construção de novas metodologias de ensino e na produção de material pedagógico de apoio que facilitem o processo de aprendizagem do estudante;
- d) propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento sobre o componente curricular em que exerce a monitoria;
- e) oportunizar ações cooperativas entre os discentes e entre o discente monitor e o professor, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e para uma formação científica, técnica e cidadã do estudante monitor.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DE MONITORIA**

3.1 O docente orientador terá as seguintes atribuições:

- a) elaborar e corrigir prova específica a ser respondida pelos candidatos a monitor bolsista;
- b) apresentar oficialmente à gestão máxima de ensino do *campus* e à coordenação do curso, uma via do Plano de Monitoria aprovado no processo seletivo;
- c) cumprir o Plano de Monitoria;
- d) capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;
- e) informar mensalmente ao coordenador do curso ou a outro responsável pelo acompanhamento da monitoria, se houver, em datas definidas pelo *campus*, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
- f) apresentar, à coordenação do curso e à gestão do *campus*, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria e cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
- g) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador;
- h) apresentar semestralmente, ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes;
- i) comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do *campus* o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

3.2 Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão utilizados os seguintes aspectos:

- a) frequência do monitor;
- b) atuação na monitoria;
- c) participação em eventos, reuniões e encontros que tenham relação com a monitoria e que seja sob a convocação do docente orientador ou da coordenação de curso.

3.2.1 Para a avaliação supracitada serão utilizados os formulários a seguir:

I - frequência do monitor (Anexo I);

II - relatórios das atividades de monitoria (Anexo II);

III - avaliação semestral (Anexo III);

IV - outros aspectos relevantes para a realização da monitoria.

3.2.2 O professor orientador deverá encaminhar semestralmente à coordenação do curso ou à coordenação de ensino, o Relatório Semestral de Atividades do Monitor

(ANEXO II), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO III), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos que forem julgados pertinentes.

3.2.3 A coordenadoria do curso ou a coordenadoria de ensino encaminhará semestralmente ao gestor máximo de ensino os relatórios de atividades dos monitores com as suas avaliações semestrais para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

3.2.4 O *campus* expedirá certificado ou declaração para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que tenham sido bem avaliados nos itens anteriores, estabelecidos para avaliação.

3.3 Caberá à Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), registrar informações sobre a monitoria no histórico escolar do estudante monitor no campo "Observações", mediante repasse das informações necessárias pelo coordenador do curso, a saber: Identificação do estudante (nome completo e número de matrícula); nome do componente curricular, ano e período letivo, nome completo do professor orientador, duração da monitoria (dia, mês e ano de início e de fim), carga horária semanal e total.

3.4 Após o encerramento da monitoria, a experiência do estudante como monitor poderá ser pontuada como atividade complementar pelo coordenador de curso, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e que essa informação seja comunicada à CCA.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

4.1 O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do seu professor orientador.

4.2 As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

4.3 São atribuições do estudantes monitor:

a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina;

b) participar dos horários de estudo dos alunos (sendo identificada viabilidade), sob orientação do professor;

c) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;

d) prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;

e) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

f) desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;

g) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO II);

h) apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;

i) participar de cursos e eventos pertinentes às atividades de monitoria;

j) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

k) informar sistematicamente ao professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

l) elaborar relatório semestral de atividades realizadas;

m) comunicar formalmente ao professor orientador e ao coordenador do curso ou à Diretoria de Ensino, na ausência do coordenador, os casos de desligamento voluntário, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão.

## **5. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR**

5.1 São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

a) o exercício de tarefas técnico-administrativas;

b) o preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;

c) a regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;

d) a correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

e) a resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor;

f) o acúmulo da bolsa da monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

## **6. DO CRONOGRAMA**

6.1 O processo seletivo vigente obedecerá ao seguinte cronograma:

### **Quadro 1- Cronograma para o processo seletivo - docente orientador de monitoria**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital	30/06/2026
Impugnação do Edital	01/07/2026
Inscrição do candidato e submissão dos planos de monitoria	02 a 31/07/2026
Resultado das inscrições deferidas	03/08/2026
Interposição de recurso contra resultado das inscrições deferidas	04/8/2026
Resultado após interposição de recurso	05/08/2026
Análise dos planos de monitoria	06 e 07/08/2026
Resultado parcial pós análise dos planos de monitoria	10/08/2026
Interposição de recurso contra resultado parcial	11/08/2026
Resultado final pós interposição de recurso	13/08/2026

## 7. DAS VAGAS

7.1 A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução CONSUP n° 203, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

7.2 Será permitida somente a inscrição de **01 (um)** Plano de Monitoria por **professor** interessado em atuar como orientador de monitoria.

7.3 O docente interessado em atuar como orientador de monitoria deve realizar apenas uma inscrição. A inscrição deve ser somente para um componente curricular. Havendo mais de uma inscrição prevalecerá a que for mais recente.

7.4 A inscrição deve ser feita por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/yTZhecQV7kxnodeG7>

7.5 No formulário de inscrição, o docente deverá registrar seus dados pessoais e profissionais, assim como os dados do componente curricular, as informações referentes ao Plano de Monitoria, inclusive informando se o componente curricular inscrito faz parte da matriz curricular de um curso técnico ou de graduação. Havendo campo não preenchido, a inscrição será **indeferida**. O campo em branco no formulário de inscrição implicará em indeferimento da inscrição.

**7.6 Não será deferida inscrição para Laboratório, Estágio e Trabalho de conclusão de curso (TCC).**

7.7 Cada candidato com Plano de Monitoria classificado, quando convocado, terá direito a duas vagas de monitoria, sendo a primeira destinada à monitoria com bolsa e a segunda à monitoria voluntária.

## 8. DOS PRÉ-REQUISITOS E DA SELEÇÃO

8.1 São pré-requisitos mínimos necessários para a participação deste processo seletivo:

- a) fazer parte do quadro docente do IFCE, na condição de efetivo ou substituto.
- b) estar lotado em sala de aula;
- c) inscrever-se para orientador de componentes curriculares que não sejam estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- d) preencher todos os campos do formulário de inscrição, inclusive com informações referentes ao Plano de Monitoria.
- e) não ter feito inscrição para Laboratório, Estágio e Trabalho de conclusão de curso (TCC);
- f) ter preenchido todos os campos do formulário de inscrição.

## 9. DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

9.1 Cada plano de monitoria estipulará um prazo de até **04 (quatro) meses** para o desenvolvimento.

9.2 Será considerado classificado o Plano de Monitoria que obtiver pontuação a partir de 70.

9.3 A seleção dos planos de monitoria obedecerá aos seguintes critérios e suas respectivas pontuações para efeito de classificação:

## Quadro 2. Seleção dos planos de monitoria critérios e pontuação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Justificativa - sobre necessidade da monitoria no contexto do componente curricular no curso (relacionar com a melhoria do nível de aprendizagem da turma e a redução do nível de reprovação acadêmica)	25
b) Objetivos da monitoria no componente curricular (devem estar em consonância com a justificativa).	20
c) Atividades - ações do Plano a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es) e pelo professor.	30
d) Resultados esperados - contribuições das atividades da monitoria quanto à melhoria da aprendizagem da turma no componente curricular, objeto da inscrição	25
<b>Total de pontos</b>	<b>100</b>

9.4 Uma vez classificado e selecionado, o docente poderá fazer alterações pedagógicas no Plano de monitoria.

### 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) maior pontuação na alínea “c” do subitem 9.3 (Atividades);
- b) maior pontuação na alínea “b” do subitem 9.3 (Objetivos);
- c) maior pontuação na alínea “d” do subitem 9.3 (Resultados);
- d) maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

### 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 Os resultados referentes a cada etapa do processo seletivo serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/>

11.2 A divulgação do resultado final não assegura o imediato chamado do candidato classificado, uma vez que este ato está condicionado à disponibilidade de recurso orçamentário para a monitoria.

### 12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados parciais poderá fazê-lo impreterivelmente no prazo estabelecido no **cronograma** (subitem 6.1) deste edital.

12.2 Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso ao endereço de e-mail: [cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br](mailto:cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br), apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

Assunto do e-mail

Recurso Edital nº 9/2026 - Seleção docente orientador de monitoria

Nome completo

Critério a ser  
reconsiderado

Justificativa para  
reconsideração

12.3 Serão desconsiderados pela Comissão Organizadora os recursos enviados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como aqueles encaminhados de forma diferente do estabelecido neste Edital.

12.4 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

12.5 No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão Organizadora deverá se dar exclusivamente por meio do e-mail disponibilizado.

12.6 Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro (s)candidato(s).

12.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO**

13.1 É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no prazo definido no cronograma deste edital.

13.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº9/2026 para o endereço eletrônico: [cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br](mailto:cemonitoria.juazeiro@ifce.edu.br).

13.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora do processo seletivo do *campus* Juazeiro do Norte.

13.4 A divulgação dos resultados de impugnação ao edital será realizada em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, com o título “Resposta às impugnações – Edital nº 9/2026”, no período determinado no cronograma deste Edital e no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.ifce.edu.br/campus/juazeirodonorte/>

13.5 Da decisão sobre mérito deste edital não caberá recurso administrativo.

### **14. DA JORNADA DE ATIVIDADES DA MONITORIA**

14.1 A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

a) os **monitores bolsistas dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes**, exercerão suas atividades sem

qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais;

b) os **monitores bolsistas de cursos técnicos integrados ao ensino médio** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais;

c) os monitores voluntários dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 08 (oito) horas semanais;

d) os **monitores voluntários de cursos técnicos integrados** ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 06 (seis) horas semanais;

14.2 A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas do estudante.

14.3 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

14.4 O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o professor orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

14.5 O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO I) ou em formulário eletrônico definido no âmbito do campus ou ainda via Sistema SEI, caso seja possível.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE.

15.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, pela Diretoria de Ensino ou em última instância, pela Diretoria-Geral do Campus.

Juazeiro do Norte, 30 de junho de 2026.

**Maria Regilene Gonçalves de Alcantara**  
Diretora-Geral Substituta do IFCE - Campus Juazeiro do Norte

**EDITAL Nº 9/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA (ALUNO MONITOR)**

MÊS: \_\_\_\_\_

DIA	MANHÃ		TARDE		NOITE		RUBRICA
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

# EDITAL Nº 9/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

## ANEXO II

### RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Horário das atividades da monitoria					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h - 9h					
9h - 10h					
10h - 11h					
11h - 12h					
13h - 14h					
14h - 15h					
15h - 16h					
16h - 17h					
17h - 18h					
18h - 19h					
19h - 20h					
20h - 21h					
21h - 22h					

1. Atividades desenvolvidas no período de monitoria:

2. Número de atendimentos em cada mês (observar lista de frequência dos alunos assistidos pela monitoria):

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

3. Quanto à procura dos alunos aos atendimentos:

4. Houve dificuldades no período de monitoria? Em caso afirmativo, cite-as.

5. Quanto à orientação recebida do professor orientador:

<input type="checkbox"/> Excelente	<input type="checkbox"/> Suficiente	<input type="checkbox"/> Adequada às necessidades	<input type="checkbox"/> Não houve
------------------------------------	-------------------------------------	---	------------------------------------

6. Você conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas?

7. Autoavaliação do estudante monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
<b>Responsabilidade</b> Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
<b>Planejamento/organização</b> Sistematização de meios para a realização das atividades.				
<b>Capacidade de relacionamento</b> Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>				

<b>Criatividade</b> Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.				
<b>Iniciativa</b> Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.				
<b>Autodesenvolvimento</b> Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.				
<b>Autocrítica</b> Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				

8. A monitoria contribuiu para a sua formação pessoal? Comente os pontos positivos de sua experiência como monitor:

9. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do monitor

# EDITAL Nº 9/2026 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

## ANEXO III

### AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR ORIENTADOR<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Este documento deve ser preenchido pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso. Anexar o Plano de Monitoria do componente curricular/disciplina.

1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o Plano de Monitoria?

Sim ( ) Não ( )

Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:

2. Avaliação do monitor:

Fatores	Excelente	Bom	Regular	Fraco
<b>Responsabilidade</b> Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.				
<b>Planejamento/organização</b> Sistematização de meios para a realização das atividades.				
<b>Capacidade de relacionamento</b> Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.				
<b>Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos</b>				

<p><b>Criatividade</b></p> <p>Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.</p>				
<p><b>Iniciativa</b></p> <p>Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes.</p>				
<p><b>Autodesenvolvimento</b></p> <p>Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.</p>				
<p><b>Autocrítica</b></p> <p>Capacidade de evidenciar suas dificuldades.</p>				

3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento da disciplina/unidade curricular e ao aproveitamento dos alunos:

4. Parecer sobre o desenvolvimento das atividades do monitor:

5. Avaliação final do monitor:

6. Recomenda o monitor para atuar novamente? Sim ( ) Não ( )

Especifique o(s) motivo(s), em caso de não indicação para renovação.

7. Sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria:

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

Assinatura do professor orientador

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do coordenador de curso



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regilene Goncalves de Alcantara, Diretor(a)-Geral Substituto(a) do IFCE campus Juazeiro do Norte**, em 30/06/2026, às 15:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8945644** e o código CRC **EC9B5CC5**.